



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 985 - Setembro/2023  
Resolução - Nº 155/2023  
(CAD/UFPI)

Teresina, 11 de Setembro de 2023



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 155, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Cria a “Unidade de Atendimento Estudantil” vinculada ao **Campus** Amílcar Ferreira Sobral da Universidade Federal do Piauí e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições **ad referendum** do mesmo Conselho e, considerando:

- o Processo Nº 23111.019188/2023-55;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da “Unidade de Atendimento Estudantil” (UAE), vinculada à Diretoria do **Campus** Amílcar Ferreira Sobral da Universidade Federal do Piauí, com Função Gratificada (FG1).

§ 1º A Unidade de Atendimento Estudantil (UAE) é subordinada à Diretoria do **Campus** Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), com as seguintes competências:

I - Propor e acompanhar ações de atendimento estudantil, ingressantes e egressos, do **Campus** Amílcar Ferreira Sobral;

II - Apoiar ações de fortalecimento dos Programas institucionais da UFPI relacionados à Política de Assistência Estudantil e ao Programa de Acompanhamento dos egressos do **Campus** Amílcar Ferreira Sobral;

III - Apoiar, no âmbito do CAFS, as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Acessibilidade (NAU), Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) e pelo Comitê de Acompanhamento de Egresso da UFPI (CoPAE);

IV - Executar, em seu âmbito de atuação, medidas necessárias à execução da Política de Assistência Estudantil e da Política de Acompanhamento dos egressos.

§ 2º A chefia da Unidade de Atendimento Estudantil será exercida por um servidor efetivo do **Campus** Amílcar Ferreira Sobral (CAFS/UFPI), nomeado e designado pelo Reitor, que em razão de seu exercício, receberá função gratificada FG1.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no inciso parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificada sua urgência pela necessidade de atuação da referida unidade no acompanhamento das demandas dos estudantes ingressantes no período 2023/2.

Teresina, 04 de setembro de 2023.

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor